

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob n.º 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.371.451/0001-02, com sede na Avenida São João, n.º 827, Centro, Faxinal dos Guedes – SC, CEP 89.694-000 por seu representante legal, Sr. Gilberto Zanatta, CPF 741.373.959-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei n.º 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório n.º 56/2023, Modalidade de Tomada de Preço n.º 10/2023, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem **PRORROGAR** o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a cláusula **3 PRAZO** do contrato retro, firmado entre as partes, passando a vigor com a seguinte redação:

“3 PRAZO

3.1 3.1 Após autorização de execução o prazo de vigência do contrato e para entrega da obra será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.”

JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência do contrato (*passando para seis meses*) encontra amparo no processo licitatório, no item 3.1 do contrato originário e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, assim como, na justificativa apresentada mediante o Ofício GMC n.º 095/2023 que informa a programação para migração de sistemas de informática com inoperabilidade do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS
CONTRATANTE



Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ID:0303184587991
NO:0303184587991
Vínculo:Prefeito, CNPJ:85361863000147
DU:Secretaria de Receita Federal do
Brasil-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CPF:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.10.18 15:00:11-0303
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

Palmitos-SC, 18 de outubro de 2023.
GILBERTO
ZANATTA:74137395
934
R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
GILBERTO ZANATTA:74137395934
Dados: 2023.10.18 16:40:18 -03'00'



ROBERTO JOSÉ STEFANI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Assinado eletronicamente por
ANDRESSA
TRACCA:0726568597
ND: CNBR; O=ICM-Bressi; OU=AC
SOLUTI Multipla v5.0U=1782050000173; OU=Presencial
OU=Cadastro de PF AS; CN=
ANDRESSA
TRACCA:0726568597
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localidade:
Data: 2023.10.19 14:59:06-0307
Fonte PDF: Raster Versão 12.1.3

Testemunhas: **ANDRESSA**
A
TRACCA:0
726568597
0

ANDRESSA TRIACCA
CPF 072.656.859-70

Soeli Castoldi
SOELI CASTOLDI
CPF 895.912.889-53

OFÍCIO GMC N° 095/2023

Palmitos/SC, 05 de outubro de 2023.

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Município de Palmitos/SC

Assunto: Termo aditivo ao contrato administrativo n° 047/2023.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Considerando o contrato administrativo n° 047/2023, firmado entre o Município e a Empresa R3 Prestação de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 15.371.451/0001-02, oriundo do processo licitatório n° 56/2023, tomada de preço n° 10/2023, *solicito que seja gerado um termo aditivo de prazo em mais 60 dias, conforme requerimento da empresa que esta executando a obra de pavimentação e finalização dos tramites administrativos municipais.*

O contrato tem por objetivo a prestação de serviço de execução de drenagem pluvial, sinalização, pavimentação asfáltica, e ampliação da ponte na divisa da Linha Caravágio/Pinhalzinho.

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Vanessa Bondan Vaccarin
VANESSA BONDAN VACCARIN
Matricula n° 1524-03
Dpto. de Assessoria de Planejamento

Recebi em 16/10/2023.

Andressa Triacca
Andressa Triacca
Dpto. de Licitações
Município de Palmitos 1

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SANTA CATARINA**

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIEMNTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA LINHA PINHALZINHO- TRECHO I E II – ETAPA I E AMPLIAÇÃO DA PONTE NA DIVISA PINHALZINHO/CARAVAGIO NO MUNICIPIO DE PALMITOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2023
Processo Licitatório nº 56/2023

REQUERIMENTO

R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.451/0001-02, com sede na Avenida São João, nº 827, Centro, no município de Faxinal dos Guedes – SC, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. GILMAR ZANATTA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 741.376.119-04 e portador do RG nº 2.720.945, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria **REQUERER** prorrogação do prazo para entrega da obra por mais 30 dias, uma vez que não será possível entregar a obra dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro.

Motivos pelo qual solicita-se a prorrogação:

- Período chuvoso, dificultando os trabalhos;

Pede Deferimento.

Faxinal dos Guedes-SC, 04 de Outubro de 2023.

GILMAR
ZANATTA:74137
611904

Assinado de forma digital por
GILMAR
ZANATTA:74137611904
Dados: 2023.10.04 15:16:38
-03'00"

Gilmar Zanatta
Sócio/Administrador

e-mail: rprestacaodeservicos@gmail.com

Fone (49) 3436-0721
Avenida São João, 827, Centro – 89694-000 – Faxinal dos Guedes - SC



Criar...



Email



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

Re: 1 AD CT 47 e 48

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 18-10-2023 10:33

Detalhes Texto simples

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "47/2023", oriundo do Processo Licitatório nº 56/2023, modalidade Tomada de Preços nº 10/2023, tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em ter, 17 de out. de 2023 às 14:30, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: 1 AD CT 47 e 48

Data: 17-10-2023 14:23

De: Roberto José Stefeni <reto.stef@gmail.com>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFENI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

INSTITUTO PREMIUM

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2023

Publicação Nº 5211253

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0FC61F8B4BDA89130E15819204AE8BEA56B66B30

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 48/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula TERCEIRA – DO PRAZO. CONTRATADA: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA 20/12/2023. Palmitos 18/10/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 47/2023

Publicação Nº 5211232

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7EFDE5A55EDAF3867B361A7706442A4E1473A880

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 47/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula TERCEIRA – DO PRAZO. CONTRATADA: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA 20/12/2023. Palmitos 18/10/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 58/2022

Publicação Nº 5210933

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D7C94E14F8859320B9F8424E8C29A6694A1AD363

MUNICÍPIO DE PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "3 prazo e 13 VALOR e FISCALIZAÇÃO", Contratada: AVELINO CARVALHO. VIGÊNCIA: 18/01/2024. VALOR ACRESCENTADO: R\$ 14.921,78. Palmitos 18/01/2024. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

DECRETO Nº 098/2023

Publicação Nº 5211145

| | |
|--|--|
| <p>DECRETO Nº 098/2023 De 16 de outubro de 2023.</p> | <p>DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4179, de 24 de novembro de 2022,</p> |
|--|--|

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROJ/ATIV: 2.072 – Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade
MODALIDADE: 3.3.93.00.00.00.00.1500.1002 R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos/Saúde
TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), são os provenientes do superavit financeiro, conforme valores e fontes de recursos abaixo: